



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 269, DE 27 DE AGOSTO DE 1.970

ELEVA GRATIFICAÇÃO AO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica elevada de Cr\$50,00 (cincoenta cruzeiros) para 62,50 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) baseados no aumento do salário mínimo regional, a gratificação do Delegado de Polícia civil, Sr. Jovino Vieira Pires, pelos bons serviços prestados a esta comuna como responsável pela Delegacia de Polícia Local.

Art.2º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a suplementação necessária caso seja necessário.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 1º de agosto de 1.970.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 27 de agosto de 1.970

Clemente Conte.-Prefeito Municipal.-

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-

Guniberto Kreutz.-Secretário Geral.-